



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.006.174/21-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030035725-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Olimpíadas	NÚMERO 134	COMPLEMENTO 11 And, Cond	CEP 04551-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 35.588.161/0001-22	NIRE - SEDE 3530054504-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MOISES NONATO SANTOS (Diretor Administrativo)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 4/6
ASSINATURA:		DATA: 13/10/2021	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

505.246/21-1

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Nº GUICHÊ 14
★
PROT



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de outubro de 2021, 17:11:17



capa requerimento Doc 4 pdf

Código do documento 6fa64a43-5250-411a-8cca-4ce52e0c43fc



Assinaturas



CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S A:35588161000122

Certificado Digital

moises.nonato@linhauni.com.br

Assinou

Eventos do documento

13 Oct 2021, 16:34:05

Documento número 6fa64a43-5250-411a-8cca-4ce52e0c43fc **criado** por MARIANA CORREIA D AMORIM (Conta 35f7ba28-f482-4ab6-9773-142ada0cd2e7). Email :mariana.amorim@linhauni.com.br. - DATE_ATOM: 2021-10-13T16:34:05-03:00

13 Oct 2021, 16:35:34

Lista de assinatura **iniciada** por MARIANA CORREIA D AMORIM (Conta 35f7ba28-f482-4ab6-9773-142ada0cd2e7). Email: mariana.amorim@linhauni.com.br. - DATE_ATOM: 2021-10-13T16:35:34-03:00

13 Oct 2021, 17:08:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S

A:35588161000122 **Assinou** Email: moises.nonato@linhauni.com.br. IP: 177.190.194.22

(177-190-194-22.dedicated.ctitel.com.br porta: 38474). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S A:35588161000122. - DATE_ATOM: 2021-10-13T17:08:16-03:00

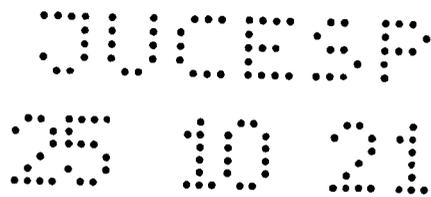
Hash do documento original

(SHA256):b8bd82199697b34a11fdde4c1c4baa6465e803603e42a17dd24e85e765a6978b

(SHA512):f17527df6225a3ce889e1f6ef5090545885d39ef8e624b2d4dec8f6d3f03a739eb8f6d9d369d5873a622729179ceff9324d83bfa03ff6ffd8a4756efc5717b39

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.

CNPJ nº 35.588.161/0001-22

NIRE 35.300.545.044

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE E 3ª SÉRIE DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ESP
DE
CHÊ 36

17 2021 ★

COLO

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada ao 1º dia do mês de outubro de 2021, às 8 horas, na sede da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000.
- II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, ("Debenturistas" e "Debêntures") objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A.*" celebrado em 29 de setembro de 2020, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), em observância ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão.
- III. PRESENÇA:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da primeira Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("1ª Emissão"); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Companhia.
- IV. MESA:** Presidida pelo(a) Sr.(a) Sérgio Eduardo Marques Machado, e secretariada pelo(a) Sr.(a) Matheus Gomes Faria.
- V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- (i) ratificar a não oposição à alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A. ("3ª

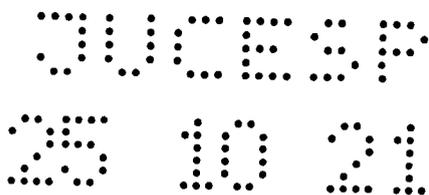
D4SIGN

25 10 21

Emissão”), de modo que o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão será 31 de dezembro de 2021;

- (ii) a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão em 03 (três) meses, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ocorrerá em 02 de janeiro de 2022;
- (iii) a alteração da Cláusula 7.12.2 da Escritura de Emissão para definir as datas de pagamento da Remuneração em função da alteração da Data de Vencimento;
- (iv) aprovar a alteração do item (xiv) da cláusula 7.23.1 da Escritura de Emissão, para adequar a hipótese de vencimento antecipado ao pagamento da segunda parcela e juros remuneratórios da Dívida com Partes Relacionadas da Move (conforme definido na Escritura de Emissão);
- (v) o pagamento de um prêmio aos Debenturistas no âmbito da 1ª Emissão, no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que ocorrerá até o dia 15 de outubro de 2021 (“Prêmio”) fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas;
- (vi) a liberação das Garantias Reais e a manutenção da Garantia Fidejussória (conforme definidos na Escritura da 1ª Emissão), de modo que a 1ª Emissão passará a ser da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional;
- (vii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas nos itens “ii”, “iii”, “iv” e “vi” acima, incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia (“Aditamento à Escritura de Emissão”);
- (viii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, aditamento aos instrumentos de garantia, contrato de compartilhamento de garantias e contrato de custódia de recursos financeiros, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.

VI. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por **unanimidade**:



- (i) Ratificar que os Debenturistas não se opõem a alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, sendo certo que a 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures terá as seguintes características;

Vencimento (pagamento do principal + juros): *ressalvadas Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 280 (duzentos e oitenta) dias contados da Data de Emissão, ou seja, 31 de dezembro de 2021.*

- (ii) aprovar a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão, de modo que o prazo das Debêntures será de 15 (quinze) meses contado da Data de Emissão, de forma que o vencimento das Debêntures e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ocorrerá em 02 de janeiro de 2022;
- (iii) aprovar a alteração da Cláusula 7.12.2 da Escritura de Emissão de modo que a Remuneração de cada Série será paga nos dias 2 de abril de 2021, 15 de outubro de 2021 e na Data de Vencimento.
- (iv) aprovar a alteração do item (xiv) da cláusula 7.23.1 da Escritura de Emissão, de modo que ficará excetuada na hipótese de vencimento antecipado o pagamento da segunda parcela e juros remuneratórios da Dívida com Partes Relacionadas da Move, desde já autorizado pelos Debenturistas;
- (v) aprovar o pagamento do Prêmio;
- (vi) aprovar a liberação das Garantias Reais e a manutenção da Garantia Fidejussória, de modo que a 1ª Emissão passará a ser da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, com consequente alteração da Cláusula 7.8 e exclusão das Cláusulas 2.2, 3.7, 7.23.1 item (x), 8.2 e 8.3;
- (vii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, dos termos de liberação das Garantias Reais e dos documentos necessários para prorrogação da Garantia Fidejussória; e
- (viii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, aditamento aos instrumentos de garantia, contrato de compartilhamento de garantias e contrato de custódia de recursos financeiros, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures,

DUCEAP

25 10 21

comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

(As assinaturas constam das páginas seguintes. Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

JUCESP

2021

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., realizada em 01 de outubro de 2021.

Sérgio Eduardo Marques Machado
CPF: 045.287.297-92
Presidente

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69
Secretário

**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.
(Emissora)**

Juan Antonio Santos De Paz
Cpf: 716.662.191-50

Nelson Segnini Bossolan
Cpf: 075.371.638-04

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.
(Agente Fiduciário)**

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69



AGD CLU 01 10 2021 - 1ª Emissão BNP - Prorrogação Debentures
 pdf

Código do documento 3c9a0ad8-4977-4382-8f43-2dc5e4732371



Assinaturas



Juan Antonio Santos de Paz
 juanantonio.santos.paz@linhauni.com.br
 Assinou



Nelson Segnini Bossolan
 nelson.bossolan@linhauni.com.br
 Assinou



Matheus Gomes Faria
 matheus@simplificavarini.com.br
 Assinou



Rodrigo de Abreu Silvestre
 rodrigo.silvestre@br.bnpparibas.com
 Assinou



Sergio Eduardo Marques Machado
 sergio.machado@br.bnpparibas.com
 Assinou

Matheus Gomes Faria

Eventos do documento

01 Oct 2021, 08:27:38

Documento número 3c9a0ad8-4977-4382-8f43-2dc5e4732371 criado por MARIANA CORREIA D AMORIM (Conta 35f7ba28-f482-4ab6-9773-142ada0cd2e7). Email: mariana.amorim@linhauni.com.br. - DATE_ATOM: 2021-10-01T08:27:38-03:00

01 Oct 2021, 08:31:55

Lista de assinatura iniciada por MARIANA CORREIA D AMORIM (Conta 35f7ba28-f482-4ab6-9773-142ada0cd2e7). Email: mariana.amorim@linhauni.com.br. - DATE_ATOM: 2021-10-01T08:31:55-03:00

01 Oct 2021, 08:42:50

RODRIGO DE ABREU SILVESTRE Assinou - Email: rodrigo.silvestre@br.bnpparibas.com - IP: 170.19.103.133 (170.19.103.133 porta: 53374) - Documento de identificação informado: 141.949.998-00 - DATE_ATOM: 2021-10-01T08:42:50-03:00

01 Oct 2021, 08:45:21

JUAN ANTONIO SANTOS DE PAZ Assinou (Conta c57ecd18-b0b2-48da-9c6d-fa5c6567d6d4) - Email: juanantonio.santos.paz@linhauni.com.br - IP: 177.190.194.22 (177.190.194.22 dedicated.cttel.com.br porta:



8 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o ntp.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em: 01 de outubro de 2021, 10:23:48



10424) - Geolocalização: -23.595658 -46.684487 - Documento de identificação informado: 716.662.191-50 -
DATE_ATOM: 2021-10-01T08:45:21-03:00

01 Oct 2021, 08:46:56

SERGIO EDUARDO MARQUES MACHADO **Assinou** - Email: sergio.machado@br.bnpparibas.com - IP: 170.19.103.134 (170.19.103.134 porta: 22226) - Documento de identificação informado: 04528729792 -
DATE_ATOM: 2021-10-01T08:46:56-03:00

01 Oct 2021, 09:46:04

NELSON SEGNI BOSSOLAN **Assinou** (Conta 0432f3e4-5e9b-4a7c-bb03-35572680920c) - Email: nelson.bossolan@linhauni.com.br - IP: 177.92.114.122 (mvx-177-92-114-122.mundivox.com porta: 1576) -
Documento de identificação informado: 075.371.638-04 - DATE_ATOM: 2021-10-01T09:46:04-03:00

01 Oct 2021, 10:10:48

MATHEUS GOMES FARIA **Assinou** (Conta e1121eb0-6b72-4ae1-9be3-813af1179221) - Email: matheus@simplicpavarini.com.br - IP: 189.100.70.28 (bd64461c.virtua.com.br porta: 35148) - Geolocalização: -23.6013 -46.6688 - Documento de identificação informado: 058.133.117-69 - DATE_ATOM: 2021-10-01T10:10:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 74b5f89b591a1eba7495992fe0b521cb4bd0a1f201c8e0e2dd154d4203ae6feb

(SHA512): 7ba1e2f0136fc20cee1991b23126c96f459b5c59bc3bcbac5dc862acab9bd9441b5d303f0cf4ae2d689898173eab8d6ab6d315a11776ebdcf685a14ea7ce1d0a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

25 10 21



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 030035725-7	NIRE 3530054504-4	NOME EMPRESARIAL CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.
--------------------------------	----------------------	--

DATA DA ATA 01/10/2021	TIPO DA ATA Outros
---------------------------	-----------------------

RESUMO DA ATA <p>ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) ratificar a não oposição à alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A. ("3ª Emissão"), de modo que o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão será 31 de dezembro de 2021; (ii) a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão em 03 (três) meses, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ocorrerá em 02 de janeiro de 2022; (iii) a alteração da Cláusula 7.12.2 da Escritura de Emissão para definir as datas de pagamento da Remuneração em função da alteração da Data de Vencimento; (iv) aprovar a alteração do item (xiv) da cláusula 7.23.1 da Escritura de Emissão, para adequar a hipótese de vencimento antecipado ao pagamento da segunda parcela e juros remuneratórios da Dívida com Partes Relacionadas da Move (conforme definido na Escritura de Emissão); (v) o pagamento de um prêmio aos Debenturistas no âmbito da 1ª Emissão, no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que ocorrerá até o dia 15 de outubro de 2021 ("Prêmio") fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas; (vi) a liberação das Garantias Reais e a manutenção da Garantia Fidejussória (conforme definidos na Escritura da 1ª Emissão), de modo que a 1ª Emissão passará a ser da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional; (vii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas nos itens "ii", "iii", "iv" e "vi" acima, incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia ("Aditamento à Escritura de Emissão"); (viii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, aditamento aos instrumentos de garantia, contrato de compartilhamento de garantias</p>
--



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.006.174/21-6

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Ciência Vogais

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 18/10/2021